



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 091/2022  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2022  
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 291/2022

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 291/2022, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA, POR INTERMÉDIO DA SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE URBANA E A EMPRESA SINALVIDA - DISPOSITIVOS DE SEGURANÇA VIÁRIA LTDA - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS INTEGRADOS, PARA DISPONIBILIZAÇÃO, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO EM SISTEMAS DE VIDEOMONITORAMENTO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE URBANA, SEMOB, DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA, PB, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado a SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE URBANA DE SANTA RITA - PB, situada na Rua Juarez Távora, 93 - Centro - Santa Rita - PB, CNPJ nº 15.556.667/0001-42, neste ato representada pelo Superintendente JOSÉ ALVES DE MORAIS, CPF nº 109.068.934-87, doravante simplesmente CONTRATANTE, e, do outro lado a empresa SINALVIDA - DISPOSITIVOS DE SEGURANÇA VIÁRIA LTDA, CNPJ nº 04.523.923/0001-89, localizado na AV PRESIDENTE DUTRA, nº 12 - lote 02 - IMBIRIBEIRA - CEP 51.190-505 - RECIFE - PE, neste ato representado pelo sócio GUSTAVO ANTÔNIO NOBREGA DA SILVA BARROS, com CPF sob nº 479.856.074-04, doravante simplesmente CONTRATADA, resolvem celebrar, por força do presente instrumento, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - SUPORTE LEGAL

1.1. O presente Termo de Aditivo ao Contrato reger-se-á pelos seguintes fundamentos legais:

- a) Art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
- b) Art. 40, inciso XI, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. Constitui objeto do presente termo aditivo a RENOVAÇÃO DE PRAZO POR MAIS 12 (DOZE) MESES E O REAJUSTE DE VALOR NO PERCENTUAL DE 3,4501% (TRÊS VIRGULA QUATRO MIL QUINHENTOS E UM MILÉSIMO POR CENTO) DO CONTRATO Nº 291/2022, perfazendo um valor em reais de R\$ 27.696,23 (VINTE E SETE MIL, SEISCENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS E VINTE E TRÊS CENTAVOS), passando a ser o valor atualizado do contrato de R\$ 830.795,16 (OITOCENTOS E TRINTA MIL, SETECENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS), referente a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS INTEGRADOS, PARA DISPONIBILIZAÇÃO, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO EM SISTEMAS DE VIDEOMONITORAMENTO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE URBANA, SEMOB, DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA, PB, com fundamento e disposições no Art. 57, Inciso II e no Art. 40, inciso XI, da Lei Federal nº 8.666/93, e posteriores alterações.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. Os recursos para custeio do pagamento serão através das rubricas orçamentárias descritas a seguir:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.151 - FUNDO MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA - SEMOB  
PROJETO ATIVIDADE: 26.782.1012.2160 - MANUTENÇÃO, ESTRUTURAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA SINALIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO  
ELEMENTOS DE DESPESAS: 44.9052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  
33.9039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
FONTE DE RECURSOS: 500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS  
752 - RECURSOS VINCULADOS AO TRÂNSITO

CLÁUSULA QUARTA - DA JUSTIFICAÇÃO

4.1 Justifica-se o presente aditivo de prorrogação contratual para que seja mantido objeto contratado por se tratar de um serviço contínuo e indispensável para operação e manutenção dos sistemas de videomonitoramento no Município de Santa Rita e REAJUSTE de valor previsto no contrato considerando o índice IPCA/IBGE - Índice Geral de Preço de Mercado - IPG-M, tendo em vista ser mais vantajosa para o erário público.

CLÁUSULA QUINTA - DA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO

5.1 A execução do contrato será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação por representante da Contratante, designamos para Gestor do presente contrato o(a) Sr.(a). GENILTON SANTOS DA SILVA, portador(a) do CPF 047.140.274-50, com lotação fixada na Semob do Município de Santa Rita - PB.

5.2 O fiscal do Contrato, o(a) Sr.(a). BRUNO DE FRANÇA SANTOS PESSOA, portador(a) do CPF 102.907.754-18, com lotação na Semob do Município de Santa Rita - PB, formalmente designado, e comprovadamente habilitado para gerenciar o presente termo, será o responsável pelo fiel cumprimento das cláusulas contratuais, inclusive as pertinentes aos encargos complementares.

CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições contidas no CONTRATO n° 291/2022, bem como no quarto Termo Aditivo, no que não conflitarem com o disposto no presente instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICIDADE

7.1. O presente instrumento será publicado por extrato, na imprensa oficial no prazo de até 05 (cinco) dias úteis do mês subsequente ao de sua assinatura.

CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. As dúvidas e casos omissos serão resolvidos pela autoridade competente da contratante, observando-se, sempre, as normas do instrumento convocatório para o processo licitatório, que se aplicam integralmente ao presente contrato.

8.2. Fica eleito o Foro da Comarca de Santa Rita, Estado da Paraíba, como competente para dirimir quaisquer questões oriundas da execução deste contrato.

8.3. E por estarem avençadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza os seus devidos e efeitos legais, na presença das testemunhas abaixo consignadas.

Santa Rita - PB, 19 de Junho de 2024.

\_\_\_\_\_  
 JOSÉ ALVES DE MORAIS  
 SUPERINTENDENTE DA SEMOB-SR  
 CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
 SINALVIDA - DISPOSITIVOS DE SEGURANÇA VIÁRIA LTDA  
 CNPJ n° 04.523.923/0001-89  
 CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

CPF \_\_\_\_\_

CPF \_\_\_\_\_



CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QTDE. PREVISTA	Valor Unit. Reajustado 1º Termo Aditivo	Valor Total Após Reajuste 1º Termo aditivo	% REAJUSTE	2º Termo Aditivo	
							VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR PREVISTO
<b>CENTRAL DE OPERAÇÕES</b>								
1	Sistema de videomonitoramento	sist x mês	12	R\$ 914,74	R\$ 10.976,91	3,45%	R\$ 946,29	R\$ 11.355,48
2	Licença por câmera para Sistema de videomonitoramento	sist x mês	360	R\$ 43,80	R\$ 15.768,61	3,45%	R\$ 45,31	R\$ 16.311,60
3	Servidor para Sistemas de Videomonitoramento	und x mês	12	R\$ 3.921,78	R\$ 47.061,35	3,45%	R\$ 4.057,08	R\$ 48.684,96
4	Rack para Servidor	und x mês	12	R\$ 173,17	R\$ 2.078,03	3,45%	R\$ 179,14	R\$ 2.149,68
5	Nobreak 3Kva com banco de baterias	und x mês	12	R\$ 916,78	R\$ 11.001,36	3,45%	R\$ 948,40	R\$ 11.380,80
6	Switch 16 portas	und x mês	12	R\$ 101,86	R\$ 1.222,37	3,45%	R\$ 105,37	R\$ 1.264,44
7	Estação de Trabalho (mesa tecnica com cadeira)	und x mês	24	R\$ 264,85	R\$ 6.356,34	3,45%	R\$ 273,98	R\$ 6.575,52
8	Estação Worstation para Videomonitoramento	und x mês	24	R\$ 427,83	R\$ 10.267,93	3,45%	R\$ 442,59	R\$ 10.622,16
9	Mesa Controladora com Joystick	und x mês	24	R\$ 137,52	R\$ 3.300,41	3,45%	R\$ 142,26	R\$ 3.414,24
10	Painel Videowall	und x mês	12	R\$ 3.310,59	R\$ 39.727,12	3,45%	R\$ 3.424,80	R\$ 41.097,60
11	Monitor 21 polegadas	und x mês	36	R\$ 83,53	R\$ 3.007,04	3,45%	R\$ 86,41	R\$ 3.110,76
12	Instalações lógicas e eletricas	und x mês	12	R\$ 254,66	R\$ 3.055,93	3,45%	R\$ 263,44	R\$ 3.161,28
<b>COMUNICAÇÃO DE DADOS</b>								
13	Link Truncal para Central de Operações	und x mês	12	R\$ 1.018,64	R\$ 12.223,73	3,45%	R\$ 1.053,78	R\$ 12.645,36
14	Link para Câmeras de Videomonitoramento	und x mês	360	R\$ 519,51	R\$ 187.023,04	3,45%	R\$ 537,43	R\$ 193.474,80
15	Chip de dados 4G para Câmeras	chip x mês	24	R\$ 159,93	R\$ 3.838,25	3,45%	R\$ 165,44	R\$ 3.970,56
<b>DISPOSITIVOS DE VIDEO-MONITORAMENTO</b>								
16	Câmera Speed Dome TCP/IP tipo I	câmera x mês	300	R\$ 619,34	R\$ 185.800,67	3,45%	R\$ 640,70	R\$ 192.210,00
17	Camera Speed Dome tipo TCP/IP tipo II	câmera x mês	60	R\$ 981,36	R\$ 58.881,70	3,45%	R\$ 1.015,21	R\$ 60.912,60
18	Câmera 4G embarcada em Viatura	câmera x mês	24	R\$ 865,85	R\$ 20.780,34	3,45%	R\$ 895,72	R\$ 21.497,28
<b>INFRAESTRUTURA</b>								
19	Sempiótico para fixação de câmera	und x mês	360	R\$ 112,05	R\$ 40.338,30	3,45%	R\$ 115,91	R\$ 41.727,60

20	Kit para entrada de energia	und x mês	360	R\$ 32,60	R\$ 11.734,78	3,45%	R\$ 33,72	R\$ 12.139,20
21	Rack Outdoor	und x mês	360	R\$ 183,36	R\$ 66.008,13	3,45%	R\$ 183,68	R\$ 68.284,80
22	Placa de identificação de câmera	und x mês	360	R\$ 8,66	R\$ 3.117,05	3,45%	R\$ 8,95	R\$ 3.222,00
<b>GESTÃO CENTRAL</b>								
23	Equipe de manutenção corretiva e preventiva	hora x mês	240	R\$ 224,10	R\$ 53.784,40	3,45%	R\$ 231,83	R\$ 55.639,20
24	Sistema informatizado para gestão da operação e manutenção	sist x mês	1,2	R\$ 376,90	R\$ 4.522,78	3,45%	R\$ 389,90	R\$ 4.678,80
25	Treinamento em sistemas tecnológicos	und	1,2	R\$ 101,86	R\$ 1.222,37	3,45%	R\$ 105,37	R\$ 1.264,44
<b>VALOR TOTAL PREVISTO</b>					<b>R\$ 803.098,93</b>	<b>Valor Após Reajuste</b>	<b>R\$ 830.795,16</b>	
<b>VALOR TOTAL DO REAJUSTE</b>						<b>R\$</b>	<b>27.696,23</b>	

*[Handwritten mark]*